



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Regime de Trabalho Remoto dos(as) Magistrados(as)

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA torna pública a presente convocação para a realização de audiência pública para debater minuta de resolução acerca do regime de trabalho remoto dos(as) Magistrados(as).

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Tendo em vista o princípio da eficiência, insculpido no art. 37 da Constituição Federal, e que a produtividade dos tribunais está diretamente vinculada à otimização do tempo de trabalho e à melhoria na eficácia de suas unidades judiciárias, bem como a nova realidade vivenciada a partir da pandemia do novo coronavírus que demonstrou ser a atividade jurisdicional prestada a distância com a mesma eficiência, qualidade e efetividade, ampliando ainda mais o acesso à justiça, considerando que o Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução n. 227, regulamentou o teletrabalho, e que essa prática vem apresentando resultados muito promissores, com aumento da produtividade e melhoria do clima organizacional, e visando a imprescindibilidade da realização de audiência pública para a pluralização dos debates e lançamento de Edital de Convocação estabelecendo diretrizes e procedimentos a para realização da referida audiência.

1. DO OBJETO

1.1 O objetivo da audiência pública, em consonância com a Portaria CNJ n. 213/2013, será para coleta do depoimento de autoridades e outros membros da sociedade que possam contribuir com esclarecimentos técnicos e jurídicos sobre o tema do trabalho remoto dos(as) magistrados(as).

2. DA REALIZAÇÃO



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.1 A audiência será realizada em **13 de outubro de 2021, das 9 às 12 horas**, por sistema de videoconferência.

3. DO DESENVOLVIMENTO

3.1 A audiência pública será presidida pelo Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica.

3.2 As entidades e pessoas interessadas em participar da audiência pública deverão requerer a sua inscrição até o dia **1º de outubro de 2021**, por meio do endereço eletrônico <cerimonial@cnj.jus.br>, com indicação dos respectivos representantes, qualificação do órgão, entidade ou especialista, acompanhada de currículo, bem como dos pontos que pretendem abordar, tendo cada expositor o tempo de **10 (dez) minutos** para apresentar suas considerações.

3.3 Os participantes serão selecionados pelos critérios de representatividade, especialização técnica e garantia de pluralidade de opiniões, com paridade dos pontos de vista a serem defendidos e aproveitamento das questões indicadas para o objeto da audiência.

3.4 A relação de inscritos habilitados a participar da audiência pública estará disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça a partir de **7 de outubro de 2021**, oportunidade em que será também divulgada a programação da audiência.

3.5 Ao final das manifestações, poderá ser instaurado espaço de diálogo, debate e reação às exposições para que as dúvidas e os questionamentos possam ser esclarecidos, no tempo máximo de **3 (três) minutos** para cada expositor indagado, desde que de interesse dos membros do grupo de trabalho.

3.6 Serão convidados para a reunião pública, sem prejuízo de outros que venham a ser indicados pelos membros do CNJ:

- a) os Conselheiros do CNJ, para, querendo, integrarem a mesa e participarem da audiência pública;
- b) o Conselho Nacional do Ministério Público;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- c) a Associação de Juízes Federais (Ajufe), a Associação de Magistrados Brasileiros (AMB), a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), o Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (Condege), a Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep), o Conselho dos Tribunais; o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Conselho da Justiça Federal; e
- d) o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Considerando-se as limitações de tempo e de número de participantes, os eventuais inscritos que não integrem a programação oficial poderão apresentar contribuições por escrito até a data da audiência pública, encaminhando-as para o *e-mail* <cerimonial@cnj.jus.br>, as quais serão avaliadas e anexadas ao relatório final do ato.

4.2 Na data da reunião, os participantes que fizerem exposição deverão apresentar resumo escrito de suas considerações.

4.3 Tanto o resumo escrito das considerações dos expositores como as contribuições por escrito daqueles que não tenham sido selecionados para a utilização da palavra deverão observar os seguintes critérios:

- a) indicação do nome da instituição ou pessoas que subscrevem o documento, com dados e documentos que permitam a identificação do remetente, bem como descrição de sua atuação acerca da temática, caso tenha;
- b) informação de endereço físico e eletrônico, assim como telefone para contato;
- c) limitação ao número máximo de dez páginas, fonte *Times New Roman* ou *Arial*, tamanho 12, espaçamento 1,5;
- d) propostas apresentadas por pessoas jurídicas ou entidades deverão ser firmadas por quem detenha autorização para tanto.

4.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo presidente da audiência pública.

Ministro LUIZ FUX
Presidente do Conselho Nacional de Justiça